

LEI MUNICIPAL N° 1744 DE 17/08/89
PROJETO DE LEI N° 1751
"QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO E TRANSFERENCIA DE
LOCAL DO MUSEU HISTORICO NAPOLEÃO JOELE."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ampliar o "Museu Histórico Napoleão Joele" e transferí-lo para junto ao Centro Olímpico J.K., ocupando uma ou mais salas para a sua melhor instalação.

Parágrafo único - Fica criado juntamente o "Acervo Histórico e Esportivo da Cidade", e ainda o "Museu do Folclore Paraisense".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 17 de Agosto de 1989.

VER.PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER.VICE-PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO
/ VER. SECRET.JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE